ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PORTARIA Nº 015/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ipupiara, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e do cargo que ora ocupa, no intuito de manter a otimização dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de se trazer um melhor desempenho dos servidores públicos do Município, no desempenho de seus afazeres funcionais;

Considerando que no serviço público se encontra presente a necessidade de se estabelecer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido a realização de qualquer espécie de eventos celebrativos, independente da natureza, nos espaços das instalações dos órgãos públicos do Município de Ipupiara, em horários de funcionamento interno ou externo das Repartições Públicas deste Ente Público Municipal.

Art. 2º - O impedimento previsto no Artigo anterior, não se aplica em dias de feriado, finais de semana, ou em horários fora do expediente normal dos serviços público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipupiara, Bahia, 10 de outubro de 2017.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal